



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

TERMO DE REFERÊNCIA

(Necessário para compra de bens e contratação de serviços)

**Observação: Elaborar o Termo de Referência observando o
Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o
Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

UNI.SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Especificação

Venho através deste, solicitar a revisão (**preventiva/corretiva**) do veículo Peugeot Furgão de placa **SWJ 0154 (Merenda Escolar)** pertencente a Frota Municipal de Barra Bonita, na qual se encontra com seu Km atingido o nível, sendo assim necessário para garantia do veículo sua revisão.

1.2. Quantidade

Serviço de manutenção programada com km **10.000 Km**, com troca de peças e mão de obra em geral, incluso junta do bujão do carter, 01 filtro de ar, 03 litros de óleo de motor, óleo de freio, descarbonizante T.B.I., verniz para motor, higienizador de ar-condicionado, aromatizante para ar, kit de revisão de 10 mil km, limpeza de bicos injetores, aplicação limpa T.B.I. proteção de vidros, aplicação de higienização do ar, alinhamento e balanceamento e lavagem com cera no veículo, no intuito de manter as garantias do veículo, assim como sua conservação mecânica e elétrica.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Após a emissão do pedido de Compra, entraremos em contato com a empresa para realização do serviço. O pagamento será efetuado em até **30 dias** após o recebimento da Nota Fiscal.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O serviço solicitado, deve ser realizado para responsabilidade sobre o termo de garantia de cada veículo na qual pertence a nossa Frota Municipal, zelando sempre pelo Patrimônio Municipal e garantir que a nossa frota esteja em boas condições de uso e isento sobre qualquer responsabilidade Jurídica, no caso, o não cumprimento de ações que beneficia o Patrimônio Público pode culminar em Processos Jurídicos e até abertura de Sindicância, que seria, em tese, a quebra do veículo por qual motivo a não realização de suas revisões do termo de garantia em sua data programada ou quilometragem atingida. Desta forma, estaremos preservando todos os veículos de cada secretaria e mantendo a frota em ordem. Além disso, claro, estamos deixando nossa Frota com mais segurança para quem a utiliza, no caso específico deste veículo, é de suma importância para levar alimentos (Merenda-Escolar) para as Escolas de nosso Município.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.603,00** sendo que deste montante **R\$ 1.081,92** separado para material e **R\$ 521,08** para serviços, conforme orçamento da empresa prestadora de serviços em anexo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo acompanhamento da contratação será o **Sr. Gustavo Felix Marçon** (Gestor de contrato) e a fiscalização será de Sra. **Mariza Ivanete Guiraldelli de Paula** (Fiscal de Contrato).

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço será agendado, e pago em **até 30 dias** após a entrega completa do serviço com a troca de materiais e serviços de sua revisão



9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para aquisição do serviço será proveniente da ficha 1976.39 (**material**) e 1287.19 (**serviços**)

Barra Bonita, 01 de Julho de 2024



Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação